

ATA DE REUNIÃO		Data	01/04/2025	Hora Início	11h
				Hora Fim	16h
Designação	Reunião nº 1 – Júri para Bolsa de Recrutamento de pessoal de Enfermagem em regime de Contrato Individual de Trabalho.....				
Local	Gabinete da enfª gestora Sónia Pereira – piso 2.....				
Participantes	Sónia Maria Sobral Pereira (Enfermeira Gestora ULSLA, E.P.E.); 1ª Vogal Efetiva: Maria Manuela Serra Banza (Enfermeira Gestora - ULSLA, E.P.E.); 2ª Vogal Efetivo: João Paulo de Melo Barros (Enfermeiro Especialista - ULSLA, E.P.E.) participou na reunião viam plataforma ZOOM; 1ª Vogal Suplente: Carlos Miguel Martins Soares (Enfermeiro Especialista - ULSLA, E.P.E.); 2ª Vogal Suplente: Rita Alexandra da Silva Semedo (Enfermeira Especialista - ULSLA, E.P.E.).....				
Ausentes					
Ordem de Trabalhos	O júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:..... 1. Análise da proposta do aviso de abertura e da legislação aplicável ao presente procedimento concursal;..... 2. Definição de critérios a que irá obedecer a apreciação, ponderação e valoração dos fatores de avaliação curricular;..... 3. Elaboração da grelha de avaliação curricular;..... 4. Definição de critérios de desempate.....				
1.	Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 6º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho de 2020, o método de seleção utilizado no presente procedimento concursal será a Avaliação Curricular (AC). Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos nos números 1 e 2 do artigo 7º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros definidos no nº 3 do artigo 7º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho de 2020, nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j), para a categoria de enfermeiro.....				
2.	A Avaliação Curricular será pontuada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das classificações dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:..... AC= EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS..... Sendo que:..... EP = Exercício Profissional;..... PGT = Participação em Grupos de Trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;..... AFF = Atividades Formativas Frequentadas;..... AFM = Atividades Formativas Ministradas;..... TPC = Trabalhos Publicados ou Comunicados, com interesse científico para a respetiva				

AL
João Paulo de Melo Barros

área profissional;.....

CLE = Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem;.....

ADI = Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;.....

POS = Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais.....

FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.....

Exercício Profissional (EP) com valoração máxima de três (3) valores. O exercício profissional será valorizado desde que o candidato apresente comprovativo, e seja explícito que corresponde à prestação de cuidados de Enfermagem, com indicação do tempo efetivo de serviço em anos e meses completos, até à data da publicação do aviso de abertura.....

Nestes termos, quantificam-se os seguintes critérios:.....

-Sem experiência profissional serão atribuídos um vírgula cinco (1,5) valores;.....

-Tempo total de exercício profissional até seis meses serão atribuídos dois (2) valores;

-Tempo total de exercício profissional superior a seis meses e até um ano, inclusive, serão atribuídos dois vírgula cinco (2,5) valores;.....

-Tempo total de exercício profissional superior a um ano serão atribuídos três (3) valores.....

Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGT) com a valoração máxima total de um (1) valor, sendo contabilizados os seguintes critérios:.....

- Sem participação serão atribuídos zero vírgula cinco (0,5) valores;.....

- Com participação é atribuído um (1) valor.....

Atividades Formativas Frequentadas e Ministradas (AFF e AFM): serão consideradas as ações de formação estruturadas na área da enfermagem, fora do âmbito académico (formação em serviço, congressos, simpósios, pós-graduações entre outras), realizadas por estruturas idóneas, tais como Escolas Superiores de Enfermagem, outras instituições de Ensino Superior, Associações Profissionais de Saúde, Sindicatos de Enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, Departamentos de Formação de Instituições e Serviços de Saúde e que sejam devidamente comprovadas pelos respetivos dirigentes/responsáveis.....

SP
nd
Jouf

Atividades Formativas Frequentadas (AFF), com valoração máxima de dois (2) valores de acordo com os seguintes critérios:.....

-Sem atividades formativas frequentadas será atribuído um (1) valor;.....

-Com atividades formativas, serão atribuídos um virgula cinco (1,5) valores;.....

-Com atividades formativas frequentadas com trinta ou mais ECTs serão atribuídos dois (2) valores.....

Atividades Formativas Ministradas (AFM), que contribuem para o desenvolvimento da ciência de enfermagem e ministradas no âmbito da Saúde, com valoração máxima total de um (1) valor, sendo contabilizadas com os seguintes critérios:.....

-Sem atividades formativas ministradas serão atribuídos zero virgula cinco (0,5) valores;.....

-Com atividades formativas ministradas, será atribuído um (1) valor.....

Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional (TPC): serão considerados os trabalhos publicados ou comunicações orais em evento científico, que contribuem para o desenvolvimento da ciência de enfermagem com valoração máxima de dois (2) valores sendo contabilizados os seguintes critérios:.....

-Sem trabalhos publicados ou comunicados será atribuído um (1) valor;.....

-Com pelo menos um trabalho publicado ou comunicado serão atribuídos um virgula cinco (1,5) valores;.....

-Com mais de um trabalho publicado ou comunicado serão atribuídos dois (2) valores.

Classificação final obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE): com valoração máxima total de oito (8) valores, sendo contabilizados da seguinte forma:.....

-Para uma classificação final superior ou igual a dez (10) e inferior a doze (12) valores serão atribuídos quatro (4) valores;.....

-Para uma classificação final superior ou igual a doze (12) e inferior a catorze (14) valores serão atribuídos cinco (5) valores;.....

-Para uma classificação final superior ou igual a catorze (14) e inferior a dezasseis (16) valores serão atribuídos seis (6) valores;.....

-Para uma classificação final superior ou igual a dezasseis (16) e inferior a dezoito (18)

31
nk
fauk

valores serão atribuídos sete (7) valores;.....

-Para uma classificação final superior ou igual a dezoito (18) valores serão atribuídos oito (8) valores.....

Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI), com valoração máxima total de um (1) valor sendo contabilizados da seguinte forma:.....

-Sem atividades docentes e/ ou de investigação serão atribuídos zero virgula cinco (0,5) valores;.....

-Com atividades docentes e/ ou de investigação será atribuído um (1) valor.....

Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS): sem período temporal, com valoração máxima total de dois (2) valores sendo contabilizados da seguinte forma:.....

-Sem participação será atribuído um (1) valor;.....

-Com participação serão atribuídos dois (2) valores.....

Todos os parâmetros de avaliação anteriores, devem ser comprovados por declaração inequívoca validada pelo órgão de gestão máximo da organização e entregues aquando da formalização da candidatura.....

O Júri considerará exclusivamente os documentos comprovativos submetidos na candidatura do presente procedimento concursal. Todos os parâmetros de avaliação anteriormente definidos são contemplados numa grelha de avaliação que se apresenta em anexo à presente ata.....

3.

Foi elaborada a grelha de avaliação curricular, que consta no Anexo I, da presente ata.....

4.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....

O Júri decidiu que a pontuação será considerada até às centésimas e, em caso de igualdade de classificação final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate definidos no nº 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho:..

a)Se encontrarem em situações configuradas pela lei como preferenciais;.....

c)Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro.....

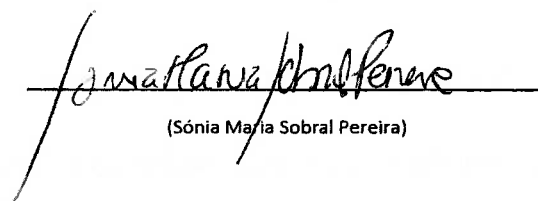
Persistindo a igualdade o Júri delibera aplicar sucessivamente os seguintes critérios do nº 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho.....

Em situações não previstas na presente ata o Júri decidirá no respeito pelos princípios

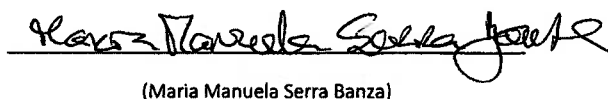
	e pela legislação em vigor.....
Próximas Ações	Reunião para prosseguimento do procedimento concursal de Recrutamento de pessoal de Enfermagem em regime de Contrato Individual de Trabalho conforme prazos legais
Próxima Reunião	Em data a definir.....

O júri

Presidente


(Sónia Maria Sobral Pereira)

1º Vogal Efetivo

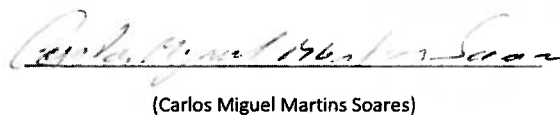

(Maria Manuela Serra Banza)

2º Vogal Efetivo

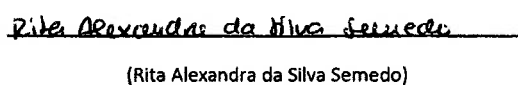
Assinado por: **João Paulo de Melo Barros**
Num. de Identificação: 11925475
Data: 2025.04.01 18:35:17+01'00'

(João Paulo de Melo Barros)

1º Vogal Suplente


(Carlos Miguel Martins Soares)

2º Vogal Suplente


(Rita Alexandra da Silva Semedo)

27
n2
Jok

Anexo I – Grelha de avaliação curricular

Grelha de avaliação curricular	0-20
Exercício Profissional (EP)	0-3
Sem experiência profissional	1.5
Tempo total de exercício profissional até seis meses	2
Tempo total de exercício profissional superior a seis meses e inferior a um ano	2.5
Tempo total de exercício profissional superior a um ano	3
Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGT)	0-1
Sem participação	0.5
Com participação	1
Atividades Formativas Frequentadas (AFF)	0-2
Sem atividades formativas frequentadas	1
Com atividades formativas	1.5
Com atividades formativas frequentadas com trinta ou mais ECTS	2
Atividades Formativas Ministradas (AFM)	0-1
Sem atividades formativas ministradas	0.5
Com atividades formativas ministradas	1
Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional (TPC):	0-2
Sem trabalhos publicados ou comunicados	1

Com pelo menos um trabalho publicado ou comunicado	1.5
Com mais de um trabalho publicado ou comunicado	2
Classificação final obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE)	0-8
Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dez (10) e inferior a doze (12) valores	4
Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a doze (12) e inferior a catorze (14) valores	5
Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a catorze (14) e inferior a dezasseis (16) valores	6
Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dezasseis (16) e inferior a dezoito (18) valores	7
Para uma classificação final no Curso de Enfermagem superior ou igual a dezoito (18) valores	8
Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI)	0-1
Sem atividades docentes e/ ou de investigação	0.5
Com atividades docentes e/ ou de investigação	1
Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS)	0-2
Sem participação em órgão sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	1
Com participação em órgão sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	2